



LEI Nº 664, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.722.300,00 (quatro milhões setecentos e vinte e dois mil e trezentos Reais), destinados a financiar Projetos com fontes de Recursos não contempladas na LOA/21 onde abaixo especificamos:

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

304- Vigilância Sanitária

1009- Saúde Melhor Para Todos

1043- Implantação de Melh. Habitacionais p/ Controle da Doenças de Chagas

4490-51- Obras e Instalações.....R\$ 315.000,00

4490-51- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

07.000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16- Habitação

482- Habitação Urbana

1008- Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1044- Construções de Unidades Habitacionais da CEHAP

4490-51- Obras e InstalaçõesR\$ 990.000,00

4490-51- Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

09.000- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20- Agricultura

606- Extensão Rural

1006- Desenvolvimento Rural

1045- Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos Agrícolas

4490-52-Equip.e Materiais Permanentes.....R\$ 1.368.600,00

4490-52- Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 8.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

365- Educação Infantil

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1046- Construções de Creche

4490-51- Obras e InstalaçõesR\$ 1.180.000,00

4490-51- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

12.000- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27- Desporto e Lazer

812- Desporto Comunitário

1013- Valorização do Esporte

1047- Recuperação e Readequação do Ginásio Poliesportivo João Fausto Neto

4490-51- Obras e Instalações.....R\$ 856.661,00

4490-51- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 4.722.300,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação parcial de dotação e o excesso de arrecadação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 28 de abril de 2022.



Suélio Félix de Alencar
PREFEITO CONSTITUCIONAL